



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 25/2020/PROPPG/UFTM DE 23 DE JULHO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSOS NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10! – 2ª
EDIÇÃO.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 21, de 23 de dezembro de 2019, do Reitor da UFTM, considerando a Portaria nº. 1.022, de 29 de setembro de 2017 do Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que credencia a UFTM para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC e Edital nº 5/2018/UAB/CAPES, torna público o Processo Seletivo de candidatos a preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** para o ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – CIÊNCIA É 10!, na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil – UAB, por intermédio do Centro de Educação a Distância – CEaD e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, conforme Resolução Nº 6, de 3 de maio de 2018, do Conselho Universitário da UFTM.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data Início	Data Final	Local
Inscrição on-line	24 de julho de 2020	Até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2020	Sítio da UFTM: http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento
Resultado Preliminar	03 de agosto de 2020		Sítio da UFTM: http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento
Recursos	04 de agosto de 2020	Até às 23h59 do dia 05 de agosto de 2020	Pelo e-mail ciencia10@uftm.edu.br
Resultado dos Recursos e Resultado Final	06 de agosto de 2020		http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento

Matrícula	07 de agosto de 2020	Até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2020	Requerimento de Matrícula on-line da Primeira Chamada e envio, via Sistema de Matrícula pelo Endereço http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento
Início das aulas	29 de Agosto de 2020		

2. DO CURSO

2.1 Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências estão dispostas no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS E DOS POLOS

3.1 Serão ofertadas 58 vagas mais o cadastro de reserva para o curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu Ciência é 10!* da UFTM, distribuídas nos seguintes polos:

Quadro 1: Quantidade de vagas por polo

Polo		Total de vagas
Cidade	Estado	
Araxá	MG	7 + Cadastro Reserva
Franca	SP	10 + Cadastro Reserva
Ituiutaba	MG	26 + Cadastro Reserva
Jales	SP	15 + Cadastro Reserva
Uberaba	MG	Cadastro Reserva

3.2 As vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.

3.3 O endereço dos Polos encontra-se disponível no Anexo II.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção candidatos que atendam as condições a seguir:

I. Formação superior completa.

II. Esteja atuando como professor de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em escolas da rede de ensino público do território nacional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada por preenchimento de formulário eletrônico, que poderá ser acessado na página do Programa no site da UFTM por meio do endereço <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>, durante o período de inscrição de acordo com o **CRONOGRAMA**.

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar o polo que concorrerá à vaga: Araxá, Franca, Ituiutaba, Jales ou Uberaba.

5.3 O candidato deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, no formulário de inscrição:

- a) Documento de Identidade (frente e verso);
- b) CPF, caso não conste no Documento de Identidade;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Histórico de Graduação (todas as páginas);
- e) Comprovante de que está atuando como professor de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).
- f) Comprovante do tempo de atuação como professor de Ciências para fins de classificação.

5.4 Para fins de comprovação de atuação (letra “e” do item 5.3) como professor de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) o candidato deverá apresentar declaração emitida pela direção da escola, ou órgão competente.

5.5 Para fins de comprovação do tempo de atuação (letra “f” do item 5.3) o candidato deverá apresentar declaração ou certidão de tempo de serviço devidamente emitida por órgão competente onde conste o tempo de atuação e a disciplina lecionada.

5.5.1 Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados **não** serão considerados.

5.6 Documentos ilegíveis ou faltando qualquer parte serão desconsiderados.

5.7 O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos anexados no formulário, sendo que a ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.8 A UFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.

5.9 Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez para este Edital e indicar um único Polo, não sendo permitidas indicações de mais de um Polo.

5.10 Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos após o término do período de inscrição, conforme o **CRONOGRAMA**.

5.11 Na existência de dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou no caso de as informações serem insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de atuação comprovada como professor de ciências.

6.1.1 Em caso de empate, adotará como critério a maior idade para desempate.

6.2 O Resultado Preliminar com a classificação será divulgado conforme o **CRONOGRAMA**, no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>.

6.3 O Candidato poderá apresentar recurso contra o Resultado Preliminar, de acordo com o período estabelecido no **CRONOGRAMA**, por meio de formulário próprio (ANEXO III deste Edital), a ser enviado para o e-mail ciencia10@uftm.edu.br.

6.3.1 O candidato deverá apresentar recurso fundamentado, utilizando linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos.

6.3.2 Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos que não foram apresentados no momento da inscrição. Os recursos serão analisados de acordo com os documentos devidamente anexados no momento da inscrição.

6.4 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados conforme data constante no **CRONOGRAMA**, mediante publicação de lista de candidatos aprovados em primeira chamada e lista de espera, no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>.

6.4.1 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar cadastro no sítio <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, nos dias determinados no Cronograma.

7.2 No ato do requerimento da matrícula, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Certidão do Registro Civil: nascimento ou casamento;
- b) Cédula de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no RG;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Certidão da quitação eleitoral emitida pelo sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (incluindo a parte interna com assinatura/digital);
- g) Cópia perfeitamente legível (frente e verso) do diploma do curso de graduação ou, na ausência deste certificado ou declaração de colação de grau realizada cuja validade deverá ser de até dois anos, contada a partir da data da colação de grau;
- h) Histórico Escolar do Curso Superior;
- i) Uma foto de rosto recente (tipo 3x4), em formato ‘.jpg’ e com boa resolução, no seguinte modelo: posição ‘de frente’, com fundo branco e sem outras pessoas próximas.

7.3 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera. As datas das chamadas encontram-se no Cronograma.

7.4 A UFTM poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

7.5 O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

7.5.1 O CEaD não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, ou qualquer outro fator que impeça o envio.

7.6 Os candidatos matriculados deverão realizar o curso de acolhimento UAB.

7.6.1 Caso o candidato não realize o curso de acolhimento nas datas e no prazo determinado pela Coordenação do Curso ele poderá ter sua matrícula cancelada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

8.1.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, caso aprovado, sendo responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares disponíveis no site <http://uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>.

8.2 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8.3 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

8.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados.

8.5 A UFTM poderá solicitar documentos complementares.

8.6 A UFTM dará ampla divulgação de qualquer alteração deste Edital, caso venha a decidir por qualquer mudança.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEaD.

8.8 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, pelo e-mail cead.dge@uftm.edu.br, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação.

Uberaba, 23 de julho de 2020.

Prof. Dr. Carlo José Freire de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **CARLO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/07/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373468** e o código CRC **7B594BDC**.

Referência: Processo nº 23085.002685/2020-93

SEI nº 0373468